



**EDITAL Nº 27 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA**  
**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSAL.**

O Reitor da Universidade Católica do Salvador - UCSAL, no uso de suas atribuições, constantes no art. 13 do Estatuto da Universidade, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos de Graduação da UCSAL, para o programa de intercâmbio de estudantes, edição 2025.2.

**1. PROGRAMA**

O Programa de Mobilidade Internacional da Universidade Católica do Salvador tem por objetivo incrementar a qualidade da formação dos estudantes de graduação ao promover o intercâmbio de estudantes com Universidades Internacionais em convênio com a UCSal. Deste modo, ao fomentar as estratégias de internacionalização das instituições de ensino superior (IES) envolvidas, o programa auxilia no processo de criação de redes de produção e difusão de conhecimento, estabelecendo as seguintes normas e procedimentos:

A UCSal não fornece nenhum tipo de auxílio financeiro, bolsa de estudos, etc.

**2. INSCRIÇÃO**

|                                      |                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PERÍODO</b>                       | <b>De 18/09/25 à 26/09/25</b>                                                                                                                     |
| <b>HORÁRIO</b>                       | Das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30.                                                                                                           |
| <b>LOCAL</b>                         | Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589 – Pituaçu<br>E-mail: ari@ucsal.br                                                                                 |
| <b>DOCUMENTOS</b>                    | I. Ficha de Inscrição UCSal (Anexo 1);                                                                                                            |
|                                      | II. Cópia dos documentos comprobatórios solicitados no (Anexo 2 – BAREMA);                                                                        |
|                                      | III. Histórico Acadêmico atualizado e contendo média geral obtida no curso até o momento da inscrição, solicitado na Secretaria Geral de Cursos); |
|                                      | IV. Cópia do Currículo Lattes Atualizado;                                                                                                         |
|                                      | V. Uma Carta de Motivação (no mínimo de 50 linhas).                                                                                               |
| <b>PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO</b> | VI. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UCSAL e ter cursado, no mínimo o segundo semestre (verificar Anexo 3);                |
|                                      | VII. Ter bom desempenho acadêmico, apresentando média global igual ou superior a sete e meio ( $\geq 7,5$ );                                      |



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITOR

|  |                                                                                                                                                                                                                         |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | VIII. Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, ter domínio do idioma do local de destino - comprovante proficiência linguística do local de destino a ser apresentado - pode ser emitido <i>on line</i> . |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 3. UNIVERSIDADE E NÚMERO DISPONÍVEL DE VAGAS PARA O INTERCÂMBIO

De acordo com o número de vagas disponíveis em cada instituição conveniada.

As vagas para intercâmbio estão indicadas na lista abaixo, com início/término das aulas previsto, respectivamente, de fevereiro a junho de 2026.

| UNIVERSIDADES                                   | CURSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VAGAS                                     |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Universidade de Bologna (Itália)                | • Direito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2                                         |
| Universidade des Illes Balears (Espanha)        | • Ciências Biológicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2                                         |
| Universidade de Jaén (Jaén /Espanha)            | • Administração<br>• Engenharia Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2<br>2                                    |
| Universidade de Quintana Roo (Chetumal /México) | • Engenharia Ambiental<br>• Engenharia em Sistemas de Energia<br>• Engenharia em redes<br>• Direito                                                                                                                                                                                                                                                 | 2<br>2<br>2<br>2                          |
| Universidade Portucalense (Porto/Portugal)      | • Direito<br>• Comunicação<br>• Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2<br>2<br>2                               |
| Universidade do Minho (Portugal)                | • Engenharia Eletrônica e computadores – Eletrônica Médica<br>• Engenharia Informática – Informática Médica<br>• Engenharia Química e Biológica – Engenharia Clínica<br>• Engenharia Civil<br>• Engenharia de telecomunicações<br>• Engenharia e Gestão Industrial<br>• Engenharia e Informática<br>• Engenharia Física<br>• Engenharia Informática | 2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2 |



|                                                                        |                                                                                                                                            |                  |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Mecânica</li><li>• Engenharia Química e Biológica</li><li>• Engenharia Têxtil</li></ul> | 2<br>2<br>2<br>2 |
| Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (Lisboa/Portugal) | <ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Civil</li><li>• Engenharia Informática e de Computadores</li></ul>                      | 2<br>2           |

#### **4. DOS BENEFÍCIOS**

4.1. Os estudantes de intercâmbio realizarão sua matrícula em uma instituição internacional conveniada com a UCSAL. A instituição de acolhimento, por conseguinte, não poderá cobrar as taxas de mensalidade, anuidade e matrícula para os estudantes em intercâmbio.

#### **5. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES ASSUMIDOS PELO ALUNO**

5.1. Atender às mesmas exigências ou requisitos que o restante dos estudantes da Faculdade de destino quanto à regularização, promoção e aprovação nas matérias, disciplinas ou atividades selecionadas.

5.2. Realizar na Universidade de destino um plano de estudos com carga horária e dedicação similar à que teria na UCSal (ver anexo 3).

5.3. Cumprir o plano de estudos acordado, em sua versão original ou com as modificações posteriores que forem introduzidas na Universidade de destino, com a aprovação das respectivas coordenações de curso e a ciência da Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UCSal.

5.4. Completar as atividades exigidas do programa de estudos do curso de graduação que será cursada na Universidade de destino, frequentar as aulas regularmente, participar de todas as atividades de continuação, controle, avaliação e administrativas estabelecidas na Faculdade de destino.

5.5. Arcar com as respectivas responsabilidades exclusivas e eventuais despesas com obtenção do passaporte na Polícia Federal e do visto nas representações consulares (incluindo traduções de documentos, se necessário).

5.6. Contratar um seguro de saúde (completo), que cubra inclusive, acidentes e repatriação e as ocorrências no decorrer do período de permanência na Universidade de destino.

5.7. Assumir pessoalmente a responsabilidade por danos e/ou prejuízos não cobertos pelo seguro contratado durante sua participação no programa.



5.8. Informar para os respectivos órgãos de assessoramento aos alunos (as) estrangeiros (as) da Universidade de destino e da UCSal os antecedentes de saúde que necessitem de atenção especial em qualquer contingência: intervenções cirúrgicas, alergias, tratamento em andamento, medicação continuada, vacinas e demais informações que considere pertinentes.

5.9. Responsabilizar-se pelos custos dos materiais de estudo, insumos e cota de serviços ou atividades não previstas neste programa.

5.10. Assumir as despesas necessárias para sua participação no Programa, incluindo-se aquelas relativas ao transporte, alojamento, alimentação, seguro saúde, acidentes, repatriação e demais gastos adicionais pessoais e incorridos por dependentes ou eventuais acompanhantes.

5.11. Cumprir as normas, leis e estatutos vigentes no País de destino e na Universidade eleita.

5.12. Estar regularmente matriculado (a) durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa.

5.13. Os (as) candidatos (as) selecionados (as), até o número total de vagas, deverão apresentar até o dia 30 de setembro de 2025, os seguintes documentos:

5.14. O documento do Anexo 4 devidamente lido e assinado;

5.15. Plano de Estudos da IES de destino, indicando as disciplinas ou atividades que serão realizadas, com o ciente do coordenador do curso em que o (a) candidato (a) encontra-se matriculado (a) na UCSAL (Anexo 3).

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. Todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) serão classificados (as) consoante a relação de maior média geral/melhor pontuação obtida no Barema (ver Anexo 2), distribuídos na relação Universidade/Vagas aludida no item 3 deste Edital. Não obstante, aqueles (as) candidatos (as) que não atenderem ao item 2 deste Edital, pré-requisitos para a inscrição, serão automaticamente desclassificados (das).

6.2. Em caso de empate, prevalecerá o (a) candidato (a) que tenha comprovação de Iniciação Científica (Programa de Bolsas de IC da UCSal), e, no caso de novos empates, a classificação será definida, nesta ordem consecutiva, sempre em respeito ao exposto no Barema (Anexo 2), pela comprovação de:

6.2.1. Artigos Publicados;

6.2.2. Apresentação de trabalhos;

6.2.3. Participação em Eventos;



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITOR

6.2.4. Inscrição em Núcleos de Estudos ou Grupos de Pesquisa certificados pela UCSAL.

6.3. Considerando que a lista de classificação Universidade /Vagas, será apresentada em ordem decrescente, a desistência de um (a) candidato (a) selecionado (a) incorre em nomeação do (a) seguinte da lista.

6.4. Dos resultados classificatórios publicados cabe recurso à Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após publicação do resultado.

6.5. O (a) candidato (a) aprovado (a) que não comparecer no prazo determinado perderá a vaga.

### 7. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1. Para fins de manutenção da matrícula (vínculo acadêmico), durante todo o período de realização do Programa, o (a) candidato (a) selecionado (a) deve realizar sua matrícula como estudante de mobilidade internacional. Para tanto, deve apresentar os seguintes documentos para comprovação:

7.1.1. Carta de Aceite ou Documento de confirmação oficial da inserção do (a) aluno (a) na Universidade de destino;

7.1.2. Cópia de apólice de seguro conforme descrito no item 5.6, adquirido e apresentado pelo aluno.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

  
Prof. Dr. Deivid Carvalho Lorenzo  
Reitor

